



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS

DESPACHO

Processo nº 23110.027095/2023-61

Interessado: Coordenação de Registros Acadêmicos

**RESULTADO PRELIMINAR - INGRESSO NAS COTAS SOCIAIS
EDITAL CRA Nº 35/2023**

A Universidade Federal de Pelotas informa o resultado preliminar do ingresso cotas sociais do **Processo Seletivo Complementar - 2023/2 - Reopção, Reingresso, Transferência, Retomada de estudos e Portador de diploma.**

O ingresso nas cotas sociais (L1, L2, L9, L10), está condicionado a comprovação da renda familiar de até 1,5 salário mínimo por pessoa, por meio da inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico).

Os candidatos deverão consultar o seu nome na lista abaixo, se o nome constar na lista como:

- **DEFERIDO** – Significa que o documento enviado para comprovação de renda cumpre os requisitos estabelecidos no Edital.
- **INDEFERIDO** – Significa que o (a) candidato(a) não enviou o CadÚnico atualizado, não comprovou a renda de até 1,5 salário mínimo familiar per capita ou o documento está incompleto.

1 . RECURSOS:

1.2 Candidatos(as) que tiveram seu pedido indeferido poderão interpor recurso, encaminhando a Folha Resumo do CadÚnico até **12/10/2023**.

O recurso deverá ser enviado para o e-mail cra.nmc@ufpel.edu.br.

1.3 O CadÚnico poderá ser emitido na página eletrônica do Governo Federal, disponível em meucadunico.cidadania.gov.br e cadunico.dataprev.gov.br ou presencialmente nos órgãos públicos de atendimento do CadÚnico (Para outras informações acesse: <https://cadunico.dataprev.gov.br/#/>).

1.4 No recurso deve conter o nome completo do candidato, o curso - modalidade para o qual se inscreveu.

1.5 O referido comprovante de inscrição no CadÚnico, obrigatoriamente, deverá conter todas as informações listadas nas letras a seguir:

- a) Nome do candidato;

- b) Data de nascimento do candidato;
- c) Número de Identificação Social (NIS) do candidato;
- d) Nome, data de nascimento, NIS, parentesco e estado cadastral de cada um dos integrantes do núcleo familiar do candidato;
- e) Valor da renda per capita familiar que, sem qualquer ambiguidade, não poderá ultrapassar 1,5 SM (um salário-mínimo e meio);
- f) Expressão "Cadastro atualizado: SIM";
- g) Município/UF onde está cadastrado;
- h) Chave de segurança para confirmar a autenticidade do documento.

1.6 O CadÚnico deve estar atualizado nos últimos doze meses anteriores à data da matrícula.

1.7 Não serão aceitos recursos fora do prazo e local estabelecido neste edital e não será permitida a inclusão de outros documentos nesta fase.

2. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

2.1 O Resultado Final será publicado no dia **16/10/23**.

2.2 Todos os resultados serão publicados na página da Coordenação de Registros Acadêmicos, na página: <https://wp.ufpel.edu.br/cra/editais-processo-seletivo-complementar/> na opção: Edital 35/2023 – Outros Cursos na aba "Resultado para ingresso nas cotas " (Renda).

3. DOS ANEXOS

3.1 Anexo I – Relatório Preliminar

Informações sobre auxílio estudantil:

- O ingresso nas cotas sociais não garante acesso à política de Assistência Estudantil da UFPel. Para esse acesso o ingressante deverá passar por avaliação socioeconômica a ser realizada de acordo com critérios estabelecidos pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE). Para mais informações acesse o link abaixo: https://wp.ufpel.edu.br/prae/coordenacao_de_ingresso_e_beneficios/editais/editais-2023/.
- Os ingressantes nas cotas L2, L6, L09, L10, L13 e L14 devem realizar outras comprovações, conforme orientações publicadas no [EDITAL CRA Nº 35/2023](#)



Documento assinado eletronicamente por **EMILENI TESSMER**,
Coordenadora, Coordenação de Registros Acadêmicos, em 09/10/2023,
às 11:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º,
do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2376838** e o código CRC **3C733D94**.



Edital nº 35/2023 - Edital nº 35/2023 - Portador de diploma

Relatório Preliminar - Análise Socioeconômica

2200 - Artes Visuais

Matricula	Aluno	Cota	Parecer
23201891	GERSON MANZKE MENA	L01	DEFERIDO

Observações

AC* = Para fins de cadastro, os candidatos aprovados para ingresso pelo sistema de cotas serão considerados ingressantes na modalidade de ampla concorrência, nos cursos em que o número de vagas é maior que o número de aprovados.

Indeferido/NC = Candidato Indeferido por não ter comparecido a entrevista.



Edital nº 35/2023 - Edital nº 35/2023 - Reopção

Relatório Preliminar - Análise Socioeconômica

2200 - Artes Visuais

Matricula	Aluno	Cota	Parecer
23201935	Jordani Pereira da Silva	L02	INDEFERIDO
23201934	Valentina Marquês Fão	L02	DEFERIDO

Observações

AC* = Para fins de cadastro, os candidatos aprovados para ingresso pelo sistema de cotas serão considerados ingressantes na modalidade de ampla concorrência, nos cursos em que o número de vagas é maior que o número de aprovados.

Indeferido/NC = Candidato Indeferido por não ter comparecido a entrevista.



Edital nº 35/2023 - Edital nº 35/2023 - Retomada de estudos

Relatório Preliminar - Análise Socioeconômica

2200 - Artes Visuais

Matricula	Aluno	Cota	Parecer
23201896	Klismann Souza Jahnke	L01	DEFERIDO

Observações

AC* = Para fins de cadastro, os candidatos aprovados para ingresso pelo sistema de cotas serão considerados ingressantes na modalidade de ampla concorrência, nos cursos em que o número de vagas é maior que o número de aprovados.

Indeferido/NC = Candidato Indeferido por não ter comparecido a entrevista.



Edital nº 35/2023 - Edital nº 35/2023 - Transferência

Relatório Preliminar - Análise Socioeconômica

1200 - Enfermagem

Matricula	Aluno	Cota	Parecer
23201882	LUIZA DA SILVA PEREIRA	L01	DEFERIDO
23201881	Leticia Correa Nery	L02	INDEFERIDO

8200 - Fisioterapia

Matricula	Aluno	Cota	Parecer
23201878	Julião Antonio Pereira da Costa Valle	L09	INDEFERIDO

Observações

AC* = Para fins de cadastro, os candidatos aprovados para ingresso pelo sistema de cotas serão considerados ingressantes na modalidade de ampla concorrência, nos cursos em que o número de vagas é maior que o número de aprovados.

Indeferido/NC = Candidato Indeferido por não ter comparecido a entrevista.